



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei dispõe que os novos prédios e as novas construções deverão fazer as obras da estrutura necessária para o enterramento dos fios na respectiva quadra.

O projeto esta em consonância com o ordenamento jurídico, uma vez que o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Além disso, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

SANDRA TADEU

Vereadora